



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 572/2012

“Da denominação a logradouro público”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1º - A área pública - localizada na quadra 6 do bairro Aleixo Ferreira que faz cruzamento entre as ruas Manuel Pinheiro e Presidente Carlos Luz - passa a se chamar Praça da Bíblia.

Art.2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam as disposições em contrário.

Sarzedo, em 05 de Outubro de 2012.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal